EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 010/2012

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde e assistência Social, em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1329/2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei 624/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

CARGO Escolaridade VAGAS CARGA HORÁRIA VENCIMENTO Téc. de Enfermagem Ensino Médio 01 40 horas semanais R\$ 1.140,19

1. DISPOSICÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão especial, e consistirá da análise dos currículos de candidatos.

2. INSCRIÇÕES

- **2.1** As inscrições serão recebidas junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sito à Av.João Amann, 690, no horário compreendido entre 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nos dias 19 a 21 de março de 2012.
- **2.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **2.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **3.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **3.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
- **3.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo15).

- 3.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- **3.1.4** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
- **3.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais, juntamente com a cópia.

4. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **4.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- **4.2** A avaliação dos títulos totalizará 100 pontos.
- **4.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.
- 4.4 Nenhum título receberá dupla valoração.
- **4.5** A classificação dos candidatos será efetuada, mediante a soma da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Título	Pts.	Máximo de pontos				
1-Cursos						
a) Faculdade na área da saúde	10 pontos ate 2 semestres 15 pontos de 02 a 04 semestres 20 pontos mais de 04 semestres 40 pontos concluído	40				
b) Conferencias de saúde	05 pontos por conferencia (máximo duas)	10				
c) Cursos, encontros e jornadas relacionadas a saúde 10h ou mais(realizados nos últimos 5 anos)	10 pontos por curso (no máximo três cursos)	30				
d) Experiência profissional na área da saúde	04 pontos por ano (serão contados no máximo 5 anos)	20				

- **4.6** A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de atestados.
- **4.7** O candidato deverá ter disponibilidade de horário integral.

5. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- **5.1** No prazo de 01 útil, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- **5.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **6.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- **6.1.1** Apresentar mais idade dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- 6.1.2 Major idade
- **6.1.3** Sorteio em ato público.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **8.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- **8.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos:
- **8.1.3** Apresentar atestado médico expedido pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- **8.1.4** Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- **8.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

- **8.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **8.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação para o final da lista de aprovados.
- **8.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período, salvo realização de concurso público.
- **8.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **9.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **9.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- **9.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO, VICTOR GRAEFF/RS, 16 de março de 2012.

Paulo Lopes Godói Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:				
1.2 Filiação:				
1.3 Nacionalidade:				
1.4 Naturalidade:				
1.5 Data de Nascimento:				
1.6 Estado Civil:				
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:				
2.2 Cadastro de Pessoa Física CPF:				
2.3 Título de Eleitor Zona: Seção:				
2.4 Número do certificado de reservista:				
2.5 Endereço Residencial:				
2.6 Endereço Eletrônico:				
2.7 Telefone residencial e celular:				
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:				

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Nome:			1	
Cargo:				
	Campos preenchidos pelo candidato		Não preencher	
Nº	TITULO DO ENVENTO	Nº horas	PONTUAÇÃO	Obs.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			Total	

Victor Graeff,de	de 2012.
Assinatura do responsável pelo recebimento	assinatura do candidato

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	
Local e Data	
	Assinatura do Candidato
	Assiriatura uu Cariuluatu

ANEXO III CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I-Análise de Currículos

Abertura das inscrições	02 dias	19 a 21/03/2012
Análise dos currículos e publicação do resultado preliminar	01 dia	22/03/2012
Recurso	01 dia	23/03/2012
Manifestação da Comissão na reconsideração, julgamento do recurso pelo Prefeito, aplicação do critério de desempate e publicação da relação final de inscritos	01 dia	24/03/2012

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NÍVEL: Médio **FAIXA:** IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Executar e supervisionar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, par possibilitar a proteção e recuperação da saúde pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Executar diversas tarefas de enfermagem como verificação de sinais vitais, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, pressão, controle de pressão venosa e outros correlatos; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens vesicais e outros tratamentos valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, par proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado efetuando visitas domicilares a fim de prestar suporte técnico a pacientes que necessitam de cuidados especiais par assegurar maior eficiência na realização de tratamentos; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras de reações, par obter subsídios e diagósticos; realizar curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, par a atenuar as consequências dessas situações; realizar atividades de auxilio a pacientes para melhor adaptação aos métodos terapêuticos indicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientá-los, par reduzir angústias e obter colaboração no tratamento assim como reduzir reincidências de buscas constantes as unidades de saúde pela não adesão ao plano terapêutico; proceder a elaboração, execução, supervisão e avaliação de planos de assistência destinados as mais diversas necessidades, acompanhando-os sistematicamente, realizando entrevistas par a que os mesmos tenham êxito; requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", par a evitar desvios dos mesmos a atender ás disposições legais; registrar as observações, procedimentos executados e ocorrências verificadas em relação aos ususários, anotandoas em formulários específicos e relatórios de enfermagem da unidade par a documentar estes dados e manter controle necessário; colaborar em estudos de controle, material necessários ás atividades diárias assim como, planejando e administrando os serviços da unidade.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS: a) Escolaridade: Curso de Nível médio em Técnico em Enfermagem b)_Habilitação legal para o exercício da profissão

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário: 40 horas semanais